



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 28 DE MARÇO DE 1.996

Filia a Câmara Municipal de Assis à União dos Vereadores do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, fica filiada à União dos Vereadores do Brasil.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Assis recolherá valor mensal, a título de contribuição, de acordo com o índice de repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), observandos os seguintes limites:

A - de 0,00 à 1,20, R\$ 100,00 (cem reais)

B - de 1,21 à 2,40, R\$ 200,00 (duzentos reais)

C - de 2,41 à 4,00, R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - O pagamento poderá ser efetuado através de cobrança pela rede bancária, ou diretamente à entidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do respectivo exercício.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE MARÇO DE 1.996

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 28 de março de 1.996

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara